

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN com CPF/CNPJ sob nº 08.156.215/0001-08, COM LOCALIZAÇÃO, NA RUA JOÃO MARIA DE FREITAS, JOÃO XXIII, AO LADO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTER GUIMARÃES DE LIMOEIRO DO NORTE. Trata-se da remoção de 03 (três) árvores da espécie Nim (*Azadirachta Indica*), o motivo da remoção das árvores se dá em virtude de viabilizar o estacionamento dos ônibus escolares com vista a melhorar o embarque dos estudantes, bem como propiciar a fluidez do trânsito em torno da escola.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 03 (três) Nim (*Azadirachta Indica*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.**
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 06 de Fevereiro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.